



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 08/2021/ PROEPP/ IFAP

SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES E TUTORES DO PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPP) no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 10.973/2004, a Lei 13.123/2015, a Lei nº 13.243/2016, o Decreto Presidencial nº 9.283/2018, a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, Lei nº 2.333 de 25 de abril de 2018 do Estado do Amapá, Resolução nº 021/2016/Consup/Ifap de 19 de maio de 2016 e a Resolução nº 25/2019/Consup/Ifap de 08 de março de 2019, torna público o presente Edital de seleção interna para professor e monitor que atuarão no Projeto de Extensão intitulado “Programa Academia & Futebol do IFAP”.

1. DO PROJETO

1.1. O Programa Academia & Futebol no âmbito do IFAP é um Projeto de Extensão, conforme Parecer Técnico da Diretoria de Extensão amparado pela RESOLUÇÃO Nº 016/2019 CONSUP/IFAP, 13 de fevereiro de 2019, que trata Regulamentação das Atividades de Extensão disposto nos art. 1º e 2º e no capítulo IV art.7º que versa sobre as características e dimensões de atividades de extensão. O Programa Academia & Futebol do IFAP trata-se de uma parceria com o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor pelo processo nº 23228.000503.2020-78. Através da implantação de núcleos de vivência e centros de excelência em 05 unidades do Instituto Federal do Amapá, tem como objetivo oportunizar a prática do futsal e futebol a jovens com idades variando entre 13 a 23 anos, contribuindo para a formação integral dos participantes.

1.2. No que se refere ao marco legal, O Programa têm como referências: a) Constituição Federal de 1988 (art. 217.); b) Lei Pelé (9.516/1998); Plano Plurianual (2016-2019);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Estatuto da Criança e Adolescente (lei nº 8.069/1990); A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996). No âmbito do Ministério da Cidadania o Programa Academia & Futebol integra a Ação Orçamentária 203520JO – Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo de seleção interna para professor e monitor será regido por este edital e sua realização está a cargo da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI) e da Comissão de Edital de Seleção de Professores e Tutores do Programa Academia & Futebol, instituída pela Portaria nº110/2021-GAB/RE/IFAP de 27 de janeiro de 2021.

2.2. Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido processo seletivo.

2.3. A execução deste edital será acompanhada pela Coordenação de Desporto, Cultura e Lazer – CODEL e pela Coordenação Geral do Projeto Academia & Futebol – CPAF.

2.4. O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA |
|---|------------------|
| Publicação do Edital | 22/04/2021 |
| Período de Inscrições | 26 a 30/04/2021 |
| Homologação das inscrições | 03/05/2021 |
| Recursos | 04 a 06/05/2021 |
| Resultado dos Recursos | 10/05/2021 |
| Divulgação do Resultado Preliminar análise de títulos | 11/05/2021 |
| Recursos contra o Resultado Preliminar análise de títulos | 12 a 14 /05/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 17 /05/2021 |

2.5. O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

2.6. Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente a ao processo seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico a seguir: <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>

3. DO OBJETO

3.1 O presente edital tem como objeto a seleção de Professores de Educação Física e monitores através de seleção interna para atuar no Projeto de Extensão intitulado “Programa Academia & Futebol do IFAP” nas unidades do IFAP onde o projeto será ofertado.

3.2 A seleção não implica em contratação imediata. O candidato classificado será convocado de acordo com as necessidades apresentadas e recursos disponibilizados pelo projeto em questão.

4. ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, BOLSA, REQUISITO E VAGAS

4.1. As vagas para professores e monitores previstas neste edital serão distribuídas conforme quadros 1 e 2, durante a execução do projeto, adequado de acordo com a necessidade de cada unidade.

Quadro 1: Professor de Educação Física

| | |
|---------------------------------|---|
| Descrição das atividades | Responsável pelo planejamento, organização e a execução das atividades conforme seu plano de trabalho; Supervisionar uso de materiais e infraestrutura; Treinamento de futsal e/ou futebol visando estimular o desenvolvimento de capacidades técnicas, táticas e cognitivas relacionadas ao esporte; |
|---------------------------------|---|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

| | |
|-------------------------|--|
| | Organização de eventos (campeonatos, eventos científicos) Apresentar, semestralmente, relatório de atividades executadas no projeto e demais atividades pertinentes. |
| Carga horária | 20 horas semanais |
| Bolsa | R\$ 1.500,00 |
| Requisito mínimo | Formação em Licenciatura em Educação Física. Ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais. |
| Vagas | 05 (cinco) mais cadastro de reserva |

Quadro 2: Monitor

| | |
|---------------------------------|---|
| Descrição das atividades | Auxiliar o Professor de Educação Física em todas suas atribuições tais como: treinamento de futsal e/ou futebol, organização de eventos (campeonatos, eventos científicos). Apresentar, semestralmente, relatório de atividades executadas no projeto e demais atividades pertinentes. |
| Carga horária | 20 horas semanais |
| Bolsa | R\$ 600,00 |
| Requisito mínimo | Ter experiência comprovada com atividades desportivas; Ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais. |
| Vagas | 05 (cinco) mais cadastro de reserva |

4.2. Aprovados que ficarem em lista de espera poderão ser chamados caso haja necessidade de substituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.3. A distribuição das vagas dos candidatos classificados, previsto no projeto, será de acordo com o quadro 3.

4.4. O prazo para a execução dos projetos é de até 21 (vinte e um) meses e disponibilidade orçamentária do Programa Academia & Futebol do IFAP. Atendendo o prazo previsto em cada unidade.

4.5. As bolsas serão financiadas pela Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor – SNFDT, de responsabilidade do Ministério do Esporte, de acordo com Termo de Execução Descentralizada – TED N° 62/2020.

Quadro 3: Distribuição de vagas

| Local de atuação* | Professor | Monitor |
|--------------------------------|------------------|----------------|
| Laranjal do Jari | 01 + CR** | 01 + CR |
| Oiapoque | 01 + CR | 01 + CR |
| Pedra Branca do Amapari | 01 + CR | 01 + CR |
| Porto Grande | 01 + CR | 01 + CR |
| Santana | 01 + CR | 01 + CR |

*O Servidor deverá atuar no campus ao qual está vinculado.

**Serão 05(cinco) Cadastro de Reserva por vaga

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1. Considerando a descrição das atividades no item 4 deste edital as bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- Não entregar relatório semestral, folha de ponto e plano de trabalho nos prazos estipulados pela Coordenação Geral do Programa Academia & Futebol.
- Não cumprir a carga horária prevista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) Se vier usufruir de quaisquer das licenças citadas nos incisos IIa IV, VI e VII do artigo 81 e nos artigos 207 e 210, caput, da Lei nº 8.112, de 1990;
- d) Se vier se afastar em quaisquer dos afastamentos citados nos termos dos artigos 93 a 95 da Lei nº 8.112, de 1990;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente através do preenchimento e envio do formulário disponível no link [Formulário de Inscrição](#), específico para acesso de e-mail institucional, no período de inscrição de acordo com o cronograma descrito no item 2.4 deste edital.

6.2. Não serão aceitas quaisquer outras formas além da prevista neste edital.

6.3. No ato da inscrição, o candidato **professor** deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo os seguintes documentos digitalizados com numeração progressiva, nesta ordem:

6.3.1. Carteira de Identidade e CPF;

6.3.2. Diploma.

6.3.3. Formulário de pontuação declarada disponível no Anexo I preenchido, com comprovantes de todas as atividades declaradas devidamente numeradas;

6.4. No ato da inscrição, o candidato **monitor** deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo os seguintes documentos digitalizados com numeração progressiva, nesta ordem:

6.4.1 Carteira de Identidade e CPF;

6.4.2 Formulário de pontuação declarada disponível no Anexo II preenchido, com comprovantes de todas as atividades declaradas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.5. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que tenham os requisitos mínimos exigidos neste edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste edital;

7.2. Para a inscrição não homologada caberá recurso de acordo com item 10 deste edital;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Edital de Seleção de Professores e Tutores do Programa Academia & Futebol, instituída pela Portaria nº110/2021-GAB/RE/IFAP que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida.

8.2. A avaliação do candidato dar-se-á pela análise de títulos.

8.3. A análise de títulos poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos de acordo com os itens requeridos no Anexo I (professor) ou II (monitor) deste edital.

8.4. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo, o de maior idade.

8.5. A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de convocação imediata para a realização das atribuições pelo profissional, estando a critério da necessidade do projeto.

9. DOS RESULTADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

9.1. Os resultados preliminar e final da seleção dar-se-á pela internet, através do endereço eletrônico <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais> de acordo com cronograma descrito no item 2.4 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, endereçado à Comissão de Edital de Seleção de Professores e Tutores do Programa Academia & Futebol, do indeferimento de inscrição de candidato bem como de qualquer fase do processo de seleção.

10.2. O candidato deverá apresentar recurso individual (Anexo III), por meio do encaminhamento ao e-mail cpaf.proeppi@ifap.edu.br, com o título “**RECURSO – Programa Academia & Futebol**” seguido do nome do candidato.

10.3. O recurso deverá apresentar a indicação, de modo objetivo e fundamentado de acordo com os critérios do edital, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

10.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.5. As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais> e, caso necessário, resultará na reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

10.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.6. Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Programa Academia & Futebol do IFAP, respeitando o edital vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

11.2. O candidato classificado será convocado e terá 02 (dois) dias úteis para manifestação de interesse, a recusa ou ausência de manifestação do candidato implicará na imediata chamada do próximo classificado.

11.3. Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão listados de acordo com a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do projeto.

12.2. O servidor que vier a se afastar das atividades da sua Instituição de origem durante a vigência da bolsa, seja esse afastamento de qualquer espécie deve comunicar imediatamente à Coordenação Geral do Programa Academia & Futebol do IFAP para que seja realizada a sua substituição no quadro de professor ou monitor.

12.3. A aprovação no processo de seleção interna para professor e monitor assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do Programa Academia & Futebol no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, bem como da respectiva disponibilização financeira da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo contidas neste edital.

12.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

12.6. Durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde, bem como pelos protocolos instituídos pelo IFAP, recomendadas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

12.7. Este edital tem a validade de 2 (dois) anos.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Edital.

Macapá, 20 de Abril de 2021.

Jéssica de Oliveira Pontes Nóbrega

Comissão de edital de Seleção de Professores e tutores do Programa Academia e Futebol do IFAP

Portaria nº110/2021/GAB/RE/IFAP

*original assinado

Romaro Antônio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 754/2020/GAB/RE/IFAP

*original assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 08/2021/ PROEPP/ IFAP
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DECLARADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| Item | Pontos | Valor máximo | Pontos solicitados | Número da página | Pontos obtidos (Comissão) |
|--|---------------|---------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Doutorado | 6 | 6 | | | |
| Mestrado | 4 | | | | |
| Especialização | 2 | | | | |
| Exercício de docência no magistério da educação básica | 1/ano | 4 | | | |
| Exercício de docência no superior | 2/ano | | | | |
| Curso de aperfeiçoamento na área de atuação pretendida | 1/cada | 10 | | | |
| Participação em eventos esportivos | 1/cada | 10 | | | |
| Participação como PRESIDENTE em comissões de atividades esportivas de ensino ou extensão | 2/cada | 10 | | | |
| Participação como MEMBRO em comissões de atividades esportivas de ensino | 1/cada | 5 | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

| | | | | | |
|--|---------------|-----------|--|--|--|
| ou extensão | | | | | |
| Participação como TREINADOR/ TÉCNICO de equipes em instituições de ensino ou clubes | 1/cada | 5 | | | |
| Total | - | 50 | | | |

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2021/ PROEPPI/ IFAP

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DECLARADA

MONITOR

| Item | Pontos | Valor máximo | Pontos solicitados | Número da página | Pontos obtidos (Comissão) |
|--|--------|--------------|--------------------|------------------|---------------------------|
| Graduado em Educação Física | 6 | 6 | | | |
| Graduando em Educação Física (a partir do 3º semestre) | 4 | | | | |
| Exercício de docência no magistério da educação básica | 1/ano | 4 | | | |
| Área técnica ou administrativa | 1/ano | | | | |
| Curso de aperfeiçoamento área de atuação pretendida | 1/ano | 5 | | | |
| Trabalho voluntário na área pretendida | 1/cada | 5 | | | |
| Participação em eventos esportivos | 1/cada | 10 | | | |
| Participação como PRESIDENTE em comissões de atividades esportivas de ensino ou extensão | 2/cada | 10 | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

| | | | | | |
|--|---------------|-----------|--|--|--|
| Participação como MEMBRO em comissões de atividades esportivas de ensino ou extensão | 1/cada | 5 | | | |
| Participação como TREINADOR/ TÉCNICO de equipes em instituições de ensino ou clubes | 1/cada | 5 | | | |
| Total | - | 50 | | | |

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a

